



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



| | | | |
|----|--|------------------------|-------|
| 18 | SEGURANÇA-SANTA PARAIÇO- PRATA | RITA-CAITITU- MUCAMBO- | TARDE |
| 19 | JATOBÁ- SÃO JOAQUIM- CRIoulos- SETE BURITIS-POÇO NOVO- MEIA LUA-PRATA | | MANHÃ |
| 20 | JATOBÁ- SÃO JOAQUIM- CRIoulos- SETE BURITIS-POÇO NOVO- MEIA LUA-PRATA | | TARDE |
| 21 | QUINTAS-ÁGUA BOA- BACURI- SALGADO-CANABRAVA-BOMFIM- CARAÍBAS-SÃO PEDRO-PRATA | | MANHÃ |
| 22 | QUINTAS-ÁGUA BOA- BACURI- SALGADO-CANABRAVA-BOMFIM- CARAÍBAS-SÃO PEDRO-PRATA | | TARDE |
| 23 | BREJINHO -4 BURITIS- MERCÊS- OVELHAS | | MANHÃ |
| 24 | BREJINHO -4 BURITIS- MERCÊS- OVELHAS | | TARDE |
| 25 | POÇO DOS NEGROS-OVELHAS | | MANHÃ |
| 26 | POÇO DOS NEGROS-OVELHAS | | TARDE |
| 27 | PALMEIRA DOS GOMES-ALTOS | | MANHÃ |
| 28 | PALMEIRA DOS GOMES-ALTOS | | TARDE |
| 29 | ESPINHEIRO-BOM JARDIM-ALTOS | | MANHÃ |
| 30 | ESPINHEIRO-BOM JARDIM-ALTOS | | TARDE |
| 31 | COCOS- TESOURAS- ALTOS | | MANHÃ |
| 32 | TRÊS IRMÃOS-ALTOS | | TARDE |
| 33 | GAVIÃO-SÃO JERÔNIMO-TINGUIS- SÃO BRAZ-ALTOS | | MANHÃ |
| 34 | GAVIÃO-SÃO JERÔNIMO-TINGUIS- SÃO BRAZ-ALTOS | | TARDE |
| 35 | SERRA NEGRA-ALECRIM- ALTOS | | MANHÃ |
| 36 | BELÉM- ESTRELA DO NORTE- ALTOS | | TARDE |
| 37 | VISTA ALEGRE II- VISTA ALEGRE I- ALTOS | | MANHÃ |

Sônia Maria Lira dos Santos

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária de Educação
Port. GB - PMA Nº 005/2021
CPF: 240.520.395-01

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| COMPONENTE CURRÍCULO | DO | PONTUAÇÃO POR ITEM | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | DE |
|---|----|----------------------------------|---------------------------|----|
| Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos 04 (quatro) anos. | | 01 (um) ponto por ano trabalhado | Máximo 04 (quatro) pontos | |
| Curso de Monitor de Transporte escolar | | 01 (um) Ponto | Máximo 01 (um) ponto | |
| Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, nos últimos 05 (cinco) anos | | 01 (um) ponto por curso | Máximo 05 (cinco) pontos | |
| TOTAL | | | 10 PONTOS | |

Sônia Maria Lira dos Santos

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária de Educação
Port. GB - PMA Nº 005/2021
CPF: 240.520.395-01

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

ID: 340AD4975EB74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, DA DISPENSA Nº 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PUBLICITÁRIAS EM ESCOLAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LETREIROS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A PESSOA FÍSICA ARTUR VISGUEIRA FÉLIX, CPF Nº 048.793.233-14, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADA: ARTUR VISGUEIRA FÉLIX, CPF Nº 048.793.233-14, com endereço no Residencial Primavera Q-H, C-61, Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP 64.290-000, doravante CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PUBLICITÁRIAS EM ESCOLAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LETREIROS, conforme a Dispensa nº 005/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: “Esse contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/21. Sendo assim, vigorará do dia 15/01/2024 findando em 15/01/2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “ARTUR VISGUEIRA FÉLIX, CPF Nº 048.793.233-14” apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 15 de janeiro 2024.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal Altos – Pi

ARTUR VISGUEIRA FÉLIX, CPF Nº 048.793.233-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11